

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1827 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 09 – 12 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 250/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado a partir do dia 02/02/2022 até 20 de dezembro de 2022, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 001/2021 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade a Comunicação Interna nº 1027/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como a Comunicação Interna nº 476/2021 do Gabinete do Prefeito, nos termos do Item 14.1 do Edital nº 001/2021 – PSS 001/2021, tendo em vista a necessidade da prorrogação dos contratos vigentes do presente ano de 2021 por se tratar de prestação de serviço público de natureza contínua e necessária até a abertura de Concurso Público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1827 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 09 – 12 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO 251/2021

Dispõe sobre Prorrogação dos Contratos vigentes do PSS 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados a partir do dia 18/12/2021 à 20/12/2022 os contratos abaixo relacionados, por conveniência e oportunidade da administração, em conformidade à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura CI nº 1027/2021, bem como respectiva autorização do Poder Executivo CI nº 476/2021, em conformidade a classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo e o limite máximo de 2 (dois) anos de contratação, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2021, bem como Decreto nº 2021.

NOME	CARGO	MAT RICU LA	DOC IDENTIDADE	CPF
ALINE DE BRITO F GRISOSTOMO	EDUC INFANTIL	300	10.410.326-0	045.889.549-03
ANA PAULA MOREIRA	EDUC INFANTIL	299	8.254.735-5	041.355.999-82
CHRISTIANE MOURA	EDUC INFANTIL	335	75225261	021.880.489-03
DAIANE ALVES RETAMEIRO	EDUC INFANTIL	301	9.389.521-5	058.014.499-22
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	EDUC INFANTIL	332	7625163-0	047.793.469-24
FATIMA AP LEAL RODES	EDUC INFANTIL	302	6.654.616-0	985.740.869-91
FERNANDA GALIANI BERALDI	EDUC INFANTIL	303	6.601.139-9	044.646.819-30
HEMILY MENDONÇA COATI MIRANDA	EDUC INFANTIL	306	070.711.589- 24	070.711.589-24
LETICIA PARRON A VIEIRA	EDUC INFANTIL	310	5.241.629-9	016.005.829-58

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1827 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 09 – 12 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122				
MARIA JOSE SIQUEIRA GARBIN	EDUC INFANTIL	304	3.382.241-3	458.522.199-91
PAULA THAYS GUSSON FIGUEIREDO	EDUC INFANTIL	305	12.864.498-9	088.770.479-41

Art. 2º. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias ao mesmo.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1827 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 09 – 12 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO 252/2021

Dispõe sobre Prorrogação dos Contratos vigentes do PSS 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados a partir do dia 18/12/2021 à 20/12/2022 os contratos abaixo relacionados, por conveniência e oportunidade da administração, em conformidade à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura CI nº 1027/2021, bem como respectiva autorização do Poder Executivo CI nº 476/2021, em conformidade a classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo e o limite máximo de 2 (dois) anos de contratação, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2021, bem como Decreto nº 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA	DOC IDENTIDADE	CPF
ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS LORENZZETTI	PROFESSOR	316	8.792.030-5	036.673.999-95
ANA CAROLINA STRASSACAPA	PROFESSOR	293	8.419.234-5	036.293.189-59
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	PROFESSOR	320	10.104.287-1	066.225.289-69
CLEUNICE CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	328	6.631.812-5	028.256.569-84
DENILZA FERREIRA PEGORER	PROFESSOR	317	9.577.579-9	061.751.429-18
DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	PROFESSOR	325	10.907.740-2	083.707.839-37
ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ	PROFESSOR	318	8.631.439-8	058.014.509-39
ELIANE CRISTINA MARCONDES DA SILVA	PROFESSOR	307	6.973.783-8	030.757.959-09
ISABELA RAMOS G DA SILVA	PROFESSOR	309	13.188.829-5	095.563.169-65
IVONETE AP FURLAN RODRIGUES	PROFESSOR	295	4.880.995-2	673.764.369-87

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1827 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 09 – 12 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

JENIFER NAYARA REBEQUI	PROFESSOR	323	10.258.794-4	078.845.719-51
JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR	331	12801743-7	074.900.949-76
JULIANA RAGUSO C LOPES	PROFESSOR	321	9.681.077-6	059.416.249-13
MARCIA MARIA PEREIRA	PROFESSOR	297	8.799.061-3	039.040.709-75
MARIANE NAVARRO MASQUETE	PROFESSOR	296	10.829.207-5	063.111.589-73
MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	PROFESSOR	326	12.366.486-8	096.012.829-80
MONICA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	308	9.726.375-2	340.568.698-98
PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR	298	15.541.560-6	280.823.308-64
RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR	294	10376046-1	073.355.529-23

Art. 2º. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias ao mesmo.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1827 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 09 – 12 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO 253/2021

Dispõe sobre Prorrogação dos Contratos vigentes do PSS 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados a partir do dia 18/12/2021 à 20/12/2022 os contratos abaixo relacionados, por conveniência e oportunidade da administração, em conformidade à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura CI nº 1027/2021, bem como respectiva autorização do Poder Executivo CI nº 476/2021, em conformidade a classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021, podendo ser reincidente a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo e o limite máximo de 2 (dois) anos de contratação, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2021, bem como Decreto nº 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA	DOC IDENTIDADE	CPF
RAQUEL GONÇALVES PIGOZZO	MONIT DE CRECHE	327	8.570.600-4	007.075.969-39

Art. 2º. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias ao mesmo.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1827 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 09 – 12 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 070/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, estado do paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do regimento interno desta casa de leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora Andréia dos Santos Estralioto, ocupante do cargo de Advogada, o descanso de 10 (dez) dias de férias restantes correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2020 à 15/01/2021, conforme portaria nº 065/2021, para serem gozados de 13/12/2021 à 22/12/2021.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1827 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 09 – 12 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 071/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, estado do paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do regimento interno desta casa de leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora Donizete Aparecida Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente Geral, o descanso de 10 (dez) dias de férias, restantes do período aquisitivo de 01/02/2020 à 31/01/2021, conforme portaria nº 064/2021, para serem gozados de 13/12/2021 à 22/12/2021.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente